



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

Publicado em 19 de março de 2019.

RESOLUÇÃO PGM/CSPGM N° 02, DE 15 DE MARÇO DE 2019

DISPÕE SOBRE A PERIODICIDADE DOS PEDIDOS E PAGAMENTOS DE REEMBOLSO DO VALOR DE AQUISIÇÃO DE LIVROS, CÓDIGOS DE LEGISLAÇÃO E AFINS.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. Os processos administrativos com pedidos de reembolso do valor de aquisição de livros, códigos de legislação e afins deverão ser apresentados nos mesmos prazos a que aludem o art.2º da Portaria PGM/DAL n° 02, de 21 de novembro de 2018, sem prejuízo do cumprimento dos demais requisitos elencados no art.20 da Resolução PGM/CSPGM n°02, de 09 de novembro de 2017.

Parágrafo único. O pagamento do reembolso observará o prazo disposto no §3º do art.2º da indigitada portaria.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.